

subsolo e perda de recargas de aquífero, com diretrizes para evitar que venham a ocorrer. Em relação ao Plano Diretor, a área está inserida na Zona Urbana de Uso Controlado I, compatível com as restrições de sensibilidade ambiental da área. Passou a apresentação das diretrizes urbanísticas, estando o parcelamento inserido na Zona A e, em seguida, fez a descrição do Projeto Urbanístico. Com a demonstração do quadro síntese e os parâmetros de uso do solo, apresentando ainda informações adicionais sobre o sistema viário e, por fim, as perspectivas do projeto. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas passou a leitura da conclusão em que declara que o projeto foi elaborado por empresa pública do GDF, com o objetivo de dotar a cidade do Paranoá de áreas com usos diversificados, voltados predominantemente a atividades econômicas. Trata-se de parcelamento urbano com lotes médios e grandes, bem servidos por vias e rodovias que se conectam diretamente aos principais acessos viários do DF, atendem às diretrizes de acessibilidade e mobilidade urbana, inclusive com rede de ciclovias que se conecta com as áreas residenciais. O parcelamento buscou manter altas taxas de permeabilidade do solo tanto nas áreas públicas quanto privadas, em atendimento às recomendações contidas no ZEE/DF, como também no zoneamento da APA do Lago Paranoá. Cuida também de não permitir no rol de atividades aquelas potencialmente poluidoras, conforme estabelecido no memorial descritivo MDE 15/19 e respectiva NGB. A área é atendida por Infraestrutura de serviços públicos, cujas redes deverão ser complementadas sem dificuldades quando da implantação do projeto. A proposta recebeu a aprovação do órgão ambiental, enquadrando-se no rito de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, com a recomendação de atendimento às restrições impostas pela legislação ambiental. É inevitável a contribuição que tal projeto trará para a população do Paranoá e de Itapoã, ofertando lotes que podem gerar empregos e renda junto às áreas residenciais, reduzindo tempos de deslocamento e contribuindo assim, para reduzir a dependência por postos de trabalho e prestação de serviços, em relação a outras regiões administrativas do DF. Considerando os documentos que constam deste processo 00111-00009682/2018-41, o atendimento às Diretrizes Urbanísticas DIUR 01/2020, às condicionantes constantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE/DF) e demais zoneamentos ambientais, o Parecer Técnico nº 293/2021 - SEDUH/SUPAR/UPAR/COPAG (63460208) da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (SUPAR), e a manifestação emitida pelo IBRAM por meio do Ofício Nº 578/2021 IBRAM/PRESI/SULAM (66148618), constante dos autos do processo 00391-00003396/2020-14, entendemos que o Projeto Urbanístico da Área de Parcelamento Futuro (APF) do Paranoá Parque, Quadra 04 Conjuntos 02, 04, 06 e 08, localizada na Região Administrativa do Paranoá - RA VII consubstanciada no projeto URB/MDE/NGB - 15/19, está apto para submissão ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Diante do exposto, votou pela aprovação do parcelamento do solo urbano da Área de Parcelamento Futuro do Paranoá Parque, consubstanciado no projeto URB/MDE/NGB - 15/19, nos autos do processo 00111-00009682/2018-41, nos termos do relatório acima, e submeto à deliberação deste Conselho. Após questões pontuais, o Senhor Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo 00111-00009682/2018-41, na forma do relato apresentado, com o acréscimo das considerações citadas anteriormente. Registrou 30 votos favoráveis dos membros, nenhum voto contrário e um voto de abstenção da Terracap, por ser parte interessada. Sendo declarado aprovado o Parcelamento urbano para a Área de Parcelamento Futuro definida no Projeto de Urbanismo URB-047/12, inserida na poligonal do parcelamento do solo denominado Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII. Relatora: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH, com 30 votos favoráveis e um voto de abstenção. Sendo proferidos os agradecimentos a todos os envolvidos no processo. Quanto ao Item 3. Assuntos Gerais: A Conselheira Ruth Stefane, Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor), manifestou-se via chat, para agradecer a atuação da Senhora Eliete Góes na condução dos trabalhos. Não havendo manifestações adicionais, prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A segunda sessão da Centésima Octagésima Quinta Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente em Exercício, Senhor Secretário de Habitação Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2021, em sessão pública virtual.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Suplente - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRAÇON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

#### DECISÃO Nº 28/2021 - 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de

Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 186ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 12 de agosto de 2021, decide:

Processo: 0390-000635/2009. Interessado: Maria das Graças Fontes. Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado Parque dos Pinheiros localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Relator: Celestino Fraçon Júnior – Membro Titular – ADEMI.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 0390-000635/2009, que trata do Parcelamento urbano do solo denominado Parque dos Pinheiros localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, levando em consideração as informações constantes nos autos do processo, em especial o Parecer Técnico nº 41/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR, nos termos do relatório.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante da Associação Civil Rodas da Paz.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2º Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRAÇON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

#### DECISÃO Nº 29/2021 - 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 186ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 12 de agosto de 2021, decide:

Processo: 00390-00002914/2019-69. Interessado: Lance Construções e incorporações LTDA. Assunto: Parcelamento do Solo Urbano, denominado Reserva Nova Capital, da parte remanescente desocupada da Etapa 3 do setor Habitacional Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Relatora: Renata Florentino de Faria Santos – Membro Suplente – CODEPLAN.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo 00390-00002914/2019-69, que trata do Parcelamento do Solo Urbano, denominado Reserva Nova Capital, da parte remanescente desocupada da Etapa 3 do setor Habitacional Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2º Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRAÇON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

#### DECISÃO Nº 30/2021 - 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de